



DECRETO Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º O artigo 56-A da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56-A [...]

[...]

Parágrafo único. [...]

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;*
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;*
- c) Assessoria Especial de Engenharia e Obras;*
- d) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Serviços Urbanos:*

I - Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Serviços.

2. Subsecretaria Municipal de Serviços:

I - Gerência de Iluminação Pública:

- a) Coordenação de Iluminação Pública.*

II - Gerência de Serviços Públicos:

- a) Coordenação de Serviços Públicos;*
- b) Coordenação de Coleta Seletiva;*
- c) Coordenação de Limpeza Pública;*

S/PROC.



- d) *Coordenação de Administração de Necrópoles;*
- e) *Coordenação de Administração de Praças e Logradouros.*

3. Subsecretaria Municipal de Conservação Pública:

- a) *Gerência de Conservação de Parques.*
- b) *Gerência de Conservação:*
- c) *Coordenação de Manutenção de Vias Pavimentadas*
- d) *Coordenação de Manutenção de Vias não Pavimentadas;*
- e) *Coordenação de Manutenção de Regional 1*
- f) *Coordenação de Manutenção de Regional 2.”*

Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais citadas no artigo 1º deste Decreto são aquelas constantes no Decreto nº 20/2019.

Art. 3º O cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Serviços, fica transformado em Assessor Técnico, símbolo C-1.

Art. 4º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Serviços constante no **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 6.318/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 18 de setembro de 2023

Assinado digitalmente
por EUCLÉRIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2023.09.18
16:56:24 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por MARCOS PAULO
ARANDA:09670954762
Data: 2023.09.18
16:57:23 -0300

MARCOS PAULO ARANDA

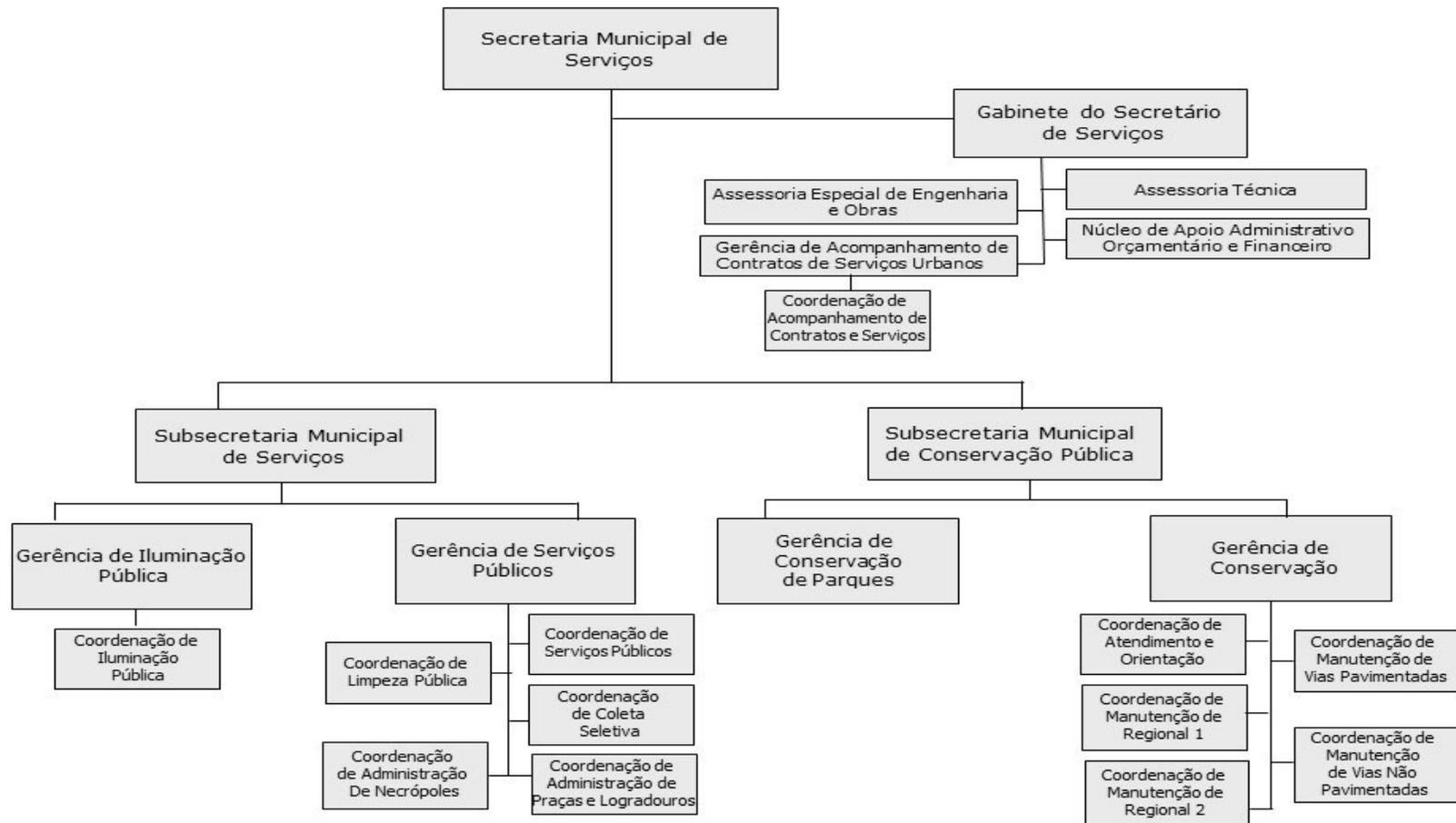
Secretário Municipal de Serviços

S/PROC.



ANEXO ÚNICO

**ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SEMSERV**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 19 de setembro de 2023

DECRETO Nº 195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º O artigo 56 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 56 [...]

[...]

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Especial de Engenharia e Obras;
- c) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Obras:

I - Gerência de Projetos e Orçamentos:

- a) Coordenação de Controle Técnico de Obras.

II - Gerência de Acompanhamento de Contratos de Obras:

- a) Coordenação de Acompanhamento de Contratos;
- b) Coordenação de Fiscalização de Obras;
- c) Coordenação de Acompanhamento de Obras."

Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais citadas no artigo 1º deste Decreto são aquelas constantes no Decreto nº 20/2019.

Art. 3º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Obras constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

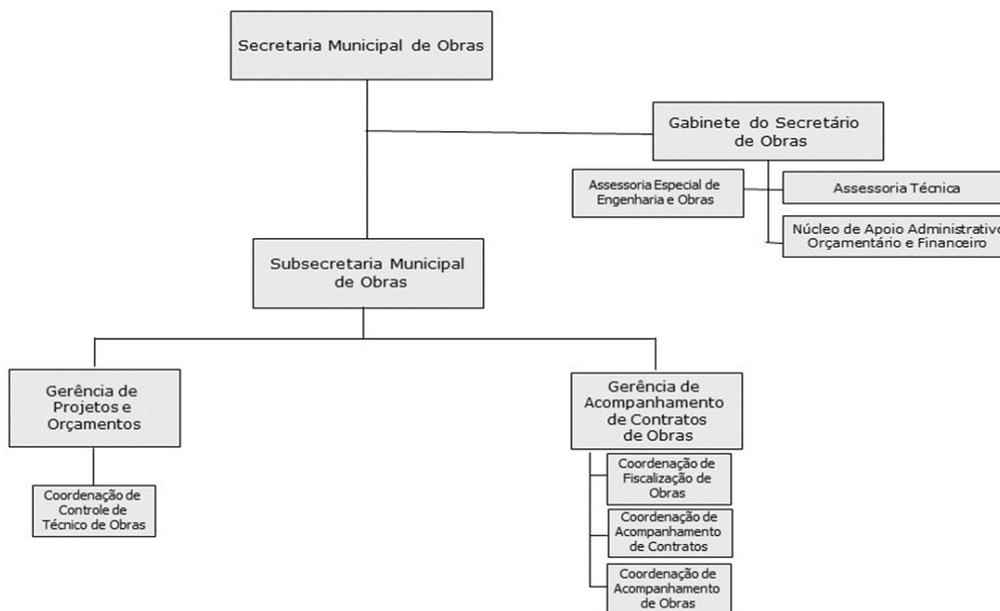
Cariacica, 18 de setembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WEVERTON SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Obras

ANEXO ÚNICO**ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB****DECRETO Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ihe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 56-A da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 56-A [...]

[...]

Parágrafo único. [...]

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;
- c) Assessoria Especial de Engenharia e Obras;
- d) Gerência de Acompanhamento de Contratos de Serviços Urbanos:

I - Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Serviços.

2. Subsecretaria Municipal de Serviços:

I - Gerência de Iluminação Pública:

- a) Coordenação de Iluminação Pública.

II - Gerência de Serviços Públicos:

- a) Coordenação de Serviços Públicos;
- b) Coordenação de Coleta Seletiva;
- c) Coordenação de Limpeza Pública;
- d) Coordenação de Administração de Necrópoles;
- e) Coordenação de Administração de Praças e Logradouros.

3. Subsecretaria Municipal de Conservação Pública:

- a) Gerência de Conservação de Parques.

b) Gerência de Conservação:

- c) Coordenação de Manutenção de Vias Pavimentadas
- d) Coordenação de Manutenção de Vias não Pavimentadas;
- e) Coordenação de Manutenção de Regional 1
- f) Coordenação de Manutenção de Regional 2."

Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais citadas no artigo 1º deste Decreto são aquelas constantes no Decreto nº 20/2019.

Art. 3º O cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Serviços, fica transformado em Assessor Técnico, símbolo C-1.

Art. 4º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Serviços constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 6.318/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 18 de setembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCOS PAULO ARANDA

Secretário Municipal de Serviços

ANEXO ÚNICO**ORGANOGRAMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SEMSERV**